



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020/CMAPD



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BOMBINHAS.**

O Município de Bombinhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.815.379/0001-02, com sede na Av. Baleia Jubarte, nº 328, José Amândio – Bombinhas - SC, através de seu representante legal, Sr. Paulo Henrique Dalago Muller, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Municipal complementar nº 166, de 23 de maio de 2013, e Decreto Municipal nº 2.626 de 03 de Julho de 2020, torna público para conhecimento de todos, o Edital de Chamamento nº001/2020/CMAPD para a escolha da representação das organizações e entidades não governamentais, preferencialmente atuantes na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este chamamento tem por objetivo a escolha das representações das cinco (5) entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência à Pessoa com Deficiência de Bombinhas, que será realizado no dia 26 de agosto de 2020, com início às 13:30 horas, via online, com o tema: Cenário Atual e Futuro das Políticas Públicas voltadas às Pessoas com Deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, pela internet, através do e-mail inscricaosocial@bombinhas.sc.gov.br, das 00:00 horas do dia 27/07/20 até as 23h59min do dia 05/08/2020.

2.2. Para realização da inscrição no E-mail, a organização/entidade deverá obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição homologada, anexar os seguintes documentos em mídia digital e em formato PDF:

- 2.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, (do Anexo II);
- 2.2.2. Ofício de indicação da entidade com o nome de seus representantes (titular e suplente);
- 2.2.3. Fotocópia simples do RG e CPF dos representantes; .
- 2.2.4. Cópia do Estatuto Social.
- 2.2.5. Cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica (ativo).

2.3. Poderão candidatar-se organizações/entidades não-governamentais, legalmente constituídas, dando-se preferência aquelas que atuam na defesa de direitos das pessoas com deficiência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020/CMAPD



2.4. Cada entidade deverá indicar dois representantes, um(1) titular e um(1) Suplente, para compor o **Conselho Municipal de Assistência à Pessoa com Deficiência de Bombinhas, para o biênio 2020/2022**, conforme indicada na ficha de inscrição (ANEXO II).

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, em conjunto com o ofício de indicação, fotocópia simples do RG e CPF, cópia do Estatuto Social, cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica (ativo).

3.2. A comissão organizadora será responsável pela conferência e validação das inscrições.

3.3. Após a inscrição o representante receberá via e-mail o comprovante de inscrição em até 03 (três) dias úteis, que conterà, dentre outros, o número de inscrição, data e hora.

3.4. Após o período de inscrições será publicada a listagem prévia das entidades habilitadas a participar do **Conselho Municipal de Assistência à Pessoa com Deficiência de Bombinhas**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br.

3.5. Após o julgamento dos recursos quanto a listagem de inscrições com a análise prévia, eventualmente interpostos, será publicado o resultado final, não cabendo mais recursos.

3.6. O resultado final das entidades aptas a participarem da Conferência Municipal dos direitos à Pessoa com Deficiência de Bombinhas, será publicado no dia 14 de agosto do corrente ano(2020), no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br, e não caberá recurso.

4. DOS RECURSOS

4.1. É admitido recurso quanto: ao edital e a listagem prévia dos habilitados de inscrições com a análise prévia.

4.2. O recurso deve ser encaminhado via e-mail inscricaoosocial@bombinhas.sc.gov.br, obedecendo os prazos e requisitos elencados neste edital.

4.3. A organização/entidade que desejar interpor recurso deverá fazê-lo na forma do item 4.2, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do ato impugnado;

4.4. No recurso deverá constar o nome completo da organização/entidade, nome completo do representante, o número de sua inscrição, assinatura e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

4.5. Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente item;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020/CMAPD

4.6. Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas: www.bombinhas.sc.gov.br, como "**Deferido**" ou "**Indeferido**", sendo esta a listagem dos habilitados final.

4.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do encaminhamento recurso.

4.8. Uma vez julgado os recursos, não serão admitidos quaisquer pedidos de revisões dos julgamentos.

5. DA CONFERÊNCIA

5.1. A Conferência Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência, será realizada no dia 26 de agosto de 2020, às 13:30 horas, através do serviço de comunicação por vídeo, **Google Meet**, a ser disponibilizado no dia Conferência, pela comissão organizadora.

13:30 - Credenciamento (via formulário);

14:00 - Abertura, leitura e votação do regimento interno;

14:30 - Abordagem sobre o tema da conferência ;

15:30 - Apresentação e escolha dos conselheiros;

16:30 - Encerramento.

5.2. Após a divulgação dos nomes dos representantes indicados pela entidade para o cargo de conselheiro, os mesmos terão 01 minuto para sua apresentação.

5.3. Em caso de empate considerar-se-á:

I-A entidade que desenvolver atividades diretas com pessoas com deficiências;

II-A entidade que tiver mais tempo de funcionamento, comprovado pelos documentos de inscrição.

6. DAS PARTICIPAÇÕES

6.1. A participação é livre a todo cidadão bombinense, que desejem participar. E para receber seu acesso é necessário encaminhar um email para inscricao-social@bombinhas.sc.gov.br.

6.1.2. No e-mail deverá constar o nome completo do interessado e informar o meio que prefere receber o acesso a conferência online, sendo eles: via email ou aplicativo WhatsApp.

6.1.2.1. Caso opte por receber o acesso via aplicativo WhatsApp o interessado deverá enviar junto ao corpo do email o número do telefone cadastrado no aplicativo WhatsApp.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A entidade escolhida formaliza-rá a representação via ofício em PDF, através do e-mail inscricao-social@bombinhas.sc.gov.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020/CMAPD



7.2 A comissão organizadora deverá encaminhar os resultados da respectiva conferência ao Poder Executivo para os procedimentos de nomeação do Conselho Municipal de Assistência à Pessoa com Deficiência de Bombinhas, titulares e suplentes.

7.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

7.4. Caso não haja a quantidade mínima de cinco (5) organizações/entidades inscritas, I poderá haver prorrogação deste Edital.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da Conferência.

7.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com Conferência, é o da Comarca de Porto Belo.

7.7. São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II.

Bombinhas, 22 Julho 2020.

Marcia Odete Pinheiro
Secretário de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020/CMAPD



ANEXO I - CRONOGRAMA

22/07/2020 - Publicação do edital de abertura.

23 à 24/07/2020 - Prazo para interpor recurso quanto ao edital.

27/07/2020 - Início das inscrições.

05/08/2020 - Término das inscrições.

07/08/2020 - Lista prévia das Entidades da Sociedade Civil habilitadas para participarem da Conferência, juntamente com os nomes de dois membros de cada, para comporem o CMAPD.

10 à 11/08/2020 - Prazo para interpor recurso quanto a lista prévia.

14/08/2020 - Lista final das entidades da Sociedade Civil habilitadas.

26/08/2020 - Realização da conferência.

28/08/2020 - Divulgação das entidades e nominata de conselheiros que as representarão no Conselho Municipal de Assistência à Pessoa com Deficiência de Bombinhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020/CMAPD

ANEXO II - Ficha de inscrição das Organizações da Sociedade Civil

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE (TITULAR) PARA O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BOMBINHAS	
Nome:	ASS:
E-mail:	Telefone: ()
Profissão:	Escolaridade:
Idade:	Sexo: () Masculino () Feminino
CPF:	RG:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE (SUPLENTE) PARA O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BOMBINHAS	
Nome:	ASS:
E-mail:	Telefone: ()
Profissão:	Escolaridade:
Idade:	Sexo: () Masculino () Feminino
CPF:	RG:

DADOS PARA INSCRIÇÕES
A) De qual segmento a organização/entidade representa?
Representante de direitos a pessoa deficiente () auditiva, () visual, () mental, () física, () Outros:

DADOS PARA INSCRIÇÕES
B) Nome da Instituição, entidade:
C) Nome do(a) Presidente(a), Coordenador(a):
D) Endereço completo da Instituição/Órgão:

Bombinhas, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Presidente, Coordenador(a), da Entidade